



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: financas@barra.ba.gov.br

DECRETO Nº 50 / 2008

“Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Especial no valor **de R\$ 6.300,00(Seis mil e trezentos reais)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei nº 22 de 01 de outubro de 2008, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento para o exercício de 2008, aprovado pela Lei nº 040/2007, de 30/11/2007, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 040, de 30 de novembro 2007, o Crédito Adicional Especial no valor global **de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)**, que será consignado à estrutura de custos do **ÓRGÃO: 03.09.00 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADE: 03.09.70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)		ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ÓRGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO			
ÓRGÃO: 03.09.00 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 03.09.70 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.006.4.039	Gestão das Ações PAIF/CRAS	3.1.9.0.04.00	003	3.000,00
			3.1.9.0.13.00	003	650,00
			3.3.9.0.14.00	003	500,00
			3.3.9.0.30.00	003	1.000,00
			3.3.9.0.33.00	003	300,00
			3.3.9.0.36.00	003	325,00
			3.3.9.0.39.00	003	325,00
			4.4.9.0.51.00	003	100,00
			4.4.9.0.52.00	003	100,00
TOTAL FONTE 003					6.300,00
TOTAL GERAL					6.300,00
TOTAL GERAL / ACRÉSCIMOS					6.300,00

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: financas@barra.ba.gov.br

- a) do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais), conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, Anexo I, anexos à este Decreto;

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2008, aprovados pelas Leis nº 067/2005 e 18/2007, respectivamente, em decorrência do presente Crédito Adicional Especial.

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Especial será Consignado à Estrutura de Custos estrutura de custos do Órgão 03.09.00 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, respectiva Unidade Orçamentária 03.09.70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º — Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução deste Decreto.

Art. 6º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 12 de novembro de 2008.

DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS

Prefeito Municipal

FRANCISCO CARNEIRO DA CUNHA FILHO
Secretário de Planejamento, administração e Fazenda



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: financas@barra.ba.gov.br

ANEXO I – DECRETO Nº 50/2008

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

<u>TRANSFERÊNCIAS GOVERNO FEDERAL</u>
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome
Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) / Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

MESES	PREVISÃO ORÇAMENTO 2008	REALIZAÇÃO 2008	TENDÊNCIA EXCESSO NO EXERCÍCIO DE 2008
Janeiro	0,00		
Fevereiro	0,00		
Março	0,00		
Abril	0,00		
Maio	0,00		
Junho	0,00		
Julho	0,00		
Agosto	0,00		
Setembro	0,00		
Outubro	0,00		
Novembro	0,00	6.300,00	
Dezembro	0,00		6.300,00
Sub-total	0,00	6.300,00	6.300,00
TOTAL	0,00	6.300,00	6.300,00

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome / Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) / Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 12 de novembro de 2008.

DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS

Prefeito Municipal

FRANCISCO CARNEIRO DA CUNHA FILHO
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda